



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.179, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.168, de 21 de fevereiro de 2011, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - A implantação do Programa de que trata este artigo, dar-se-á progressivamente, conforme a conveniência, oportunidade e recursos orçamentários disponíveis."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2011.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 14 de março de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 14 de março de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais